



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.



LEI N° 914 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe: “Altera o nome da rua Jorge Teixeira para João Acácio Evangelista, no bairro Setor 02, do Município de Rio Crespo-RO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

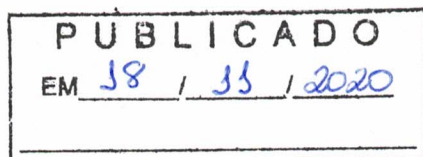
Art. 1º- Fica alterado o nome da rua Jorge Teixeira, que passa a denominar rua **João Acácio Evangelista**, localizada no Bairro Setor 02, do Município de Rio Crespo-RO, Código no IBGE nº 1100262.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar:

- I – Substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei;
- II – Informar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para alteração de Cadastro Postal.
- III – Alteração no Cadastro Imobiliário Municipal;
- IV - Informar os demais Órgãos Governamentais Competentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 20 de outubro de 2020.



EVANDRO EPITÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal